

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG

Proteção



INVENTÁRIO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL

ICMS Cultural
2020/2022



Exercício 2022
SUMÁRIO

1. CÓPIA DA ÚLTIMA ANÁLISE DO IEPHA/MG RELATIVA A ESTE QUADRO.....	03
2. INTRODUÇÃO.....	05
3. LISTAGEM DOS BENS CULTURAIS INVENTARIADOS.....	06
4. INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS.....	13
4.1. Localização dos bens a serem inventariados no ano de ação 2021 exercício 2023.....	15
5. CRONOGRAMA.....	16
5.1. Representação das Seções.....	16
5.2. Cronograma detalhado das Ações.....	17
6. PLANO DE AÇÃO.....	23
5.1. Cronograma de trabalho.....	23
5.2. Imagens dos bens selecionados.....	24
7. DECRETOS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19.....	26
8. ATA DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS.....	40
9. PRINT DA PÁGINA DA PREFEITURA SOBRE FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS INVENTÁRIOS E DE SUAS ATUALIZAÇÕES.....	45
10. ANEXO PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS.....	46
11. CD ROM COM FOTOGRAFIAS.....	48
12. FICHA TÉCNICA.....	49



1. CÓPIA DA ÚLTIMA ANÁLISE DO IEPHA RELATIVA A ESTE QUADRO


**ICMS PATRIMÔNIO CULTURAL
EXERCÍCIO 2021**

 IEPHA/MG
 DIRETORIA DE PROMOÇÃO
 GERÊNCIA DE ARTICULAÇÃO
 COM MUNICÍPIOS

QUADRO II/PROTEÇÃO					QII A	
Conjunto Documental A – Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural					INV./ATUALIZAÇÃO	
1 – MUNICÍPIO: PARA_DE_MINAS_EA					PONTUAÇÃO: 1,15	
FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO, conforme Anexo IV da Deliberação Normativa CONEP 20/2018				<input checked="" type="checkbox"/> Em conformidade <input type="checkbox"/> Em desconformidade		
ITEM EM DESCONFORMIDADE com a DN CONEP				<input type="checkbox"/> organização por conjunto documental <input type="checkbox"/> legibilidade <input type="checkbox"/> pasta cartonada <input type="checkbox"/> sem plástico <input type="checkbox"/> grampo plástico <input type="checkbox"/> assinatura de próprio punho <input type="checkbox"/> numeração das páginas <input type="checkbox"/> rubrica		
FICHA DE ANÁLISE do último exercício que enviou documentação				<input checked="" type="checkbox"/> Enviou <input type="checkbox"/> Não enviou		
ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES da última ficha de análise				<input type="checkbox"/> Atendeu <input checked="" type="checkbox"/> Atendeu parcialmente <input type="checkbox"/> Não atendeu		
2 – BENS ATUALIZADOS (Pontuação total do item 1,30 pontos)		Entregue		Complementar		Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	
2.1 – Introdução		X				
2.2. – Listagem dos bens culturais atualizados (Relação de todas as áreas e todos os bens culturais inventariados que foram atualizados no ano de ação / preservação. Informar também o exercício de execução do inventário original)		X				<input type="checkbox"/> Listagem incompleta <input type="checkbox"/> Ausência de justificativa <input type="checkbox"/> Outros (ver verso)
2.3 – Documentação cartográfica (Planta Cadastral das áreas trabalhadas, com a localização de todos os bens atualizados/ inventariados no ano de ação / preservação)			X	X		<input type="checkbox"/> Planta ilegível <input checked="" type="checkbox"/> Planta sem legenda ou sem assinatura <input type="checkbox"/> Sem identificação clara da área atualizada <input type="checkbox"/> Não localiza o município em Minas Gerais <input checked="" type="checkbox"/> Não localiza todos os bens atualizados/ inventariados no ano de ação/preservação <input type="checkbox"/> Outros (ver verso)
2.4 – Fichas de atualização do inventário (anexar ficha atualizada de cada bem cultural, precedida da ficha original do inventário)		X				<input type="checkbox"/> Não enviou ficha original do inventário <input type="checkbox"/> Ficha com histórico insuficiente <input type="checkbox"/> Ficha com descrição insuficiente <input checked="" type="checkbox"/> Motivação insuficiente ou ausente <input type="checkbox"/> Ficha apresenta dados incoerentes <input checked="" type="checkbox"/> Fotos ilegíveis ou em número insuficiente <input type="checkbox"/> Fotos sem autoria ou datação <input checked="" type="checkbox"/> Outros (ver verso) *1
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 2					0,65	
3 – CRONOGRAMAS E PLANO DE AÇÃO DA ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO (Pontuação total do item 0,40 pontos)		Entregue		Complementar		Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	
3.1 – Cronograma de execução (com detalhamento das ações das áreas objetos da atualização ou descrição dos temas do Inventário temático)		X				<input type="checkbox"/> Não cumpriu o cronograma de atualização, com todos os atributos e nem justificativas <input type="checkbox"/> Outros (ver verso)
3.2. – Plano de Ação			X			<input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou cronograma detalhando as ações da área objeto da atualização e/ou inventário temático <input checked="" type="checkbox"/> Não apresentou texto técnico justificando escolhas de proteção adotadas <input checked="" type="checkbox"/> Outros (ver verso) *2
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 3					0,20	
4 – COMPROVAÇÕES (Pontuação total do item 0,30 pontos)		Entregue		Complementar		Observações
		SIM	NÃO	SIM	NÃO	
4.1 – Cópia da ata do Conselho aprovando a <u>Execução da Atualização do Inventário e sua Divulgação</u>		X				<input type="checkbox"/> Ata não aprova a execução da atualização <input checked="" type="checkbox"/> Ata não aprova a divulgação *3 <input type="checkbox"/> Ata não aprova nominalmente bens atualizados / inventariados no ano de ação/preservação <input type="checkbox"/> Outros (ver verso)
4.2 – Ficha Técnica da equipe responsável pela atualização do Inventário (com nome, formação profissional e função desempenhada nas ações do inventário)		X				<input type="checkbox"/> Sem identificação da equipe <input type="checkbox"/> Sem Assinatura da equipe <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)



4.3 – Comprovação das ações de divulgação da atualização do Inventário	X				<input type="checkbox"/> Não apresentou comprovação das ações de divulgação da atualização <input type="checkbox"/> Declaração de divulgação sem assinatura de próprio punho <input type="checkbox"/> Outros (ver comentários)
PONTUAÇÃO TOTAL DO ITEM 4					0,30
Pontuação total da Atualização do Inventário (máximo 2,00 pontos)					1,15
CONCLUSÃO ATUALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:					
<input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO PONTUADA	<input checked="" type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO PONTUADA COM RESSALVAS, a ser complementada para o próximo exercício. Refazer e rerepresentar os itens listados a seguir:			<input type="checkbox"/> DOCUMENTAÇÃO NÃO PONTUADA <input type="checkbox"/> Refazer e rerepresentar toda a documentação segundo a Deliberação vigente. <input type="checkbox"/> Refazer e rerepresentar os itens listados a seguir:	
COMENTÁRIOS / OBSERVAÇÕES DO ANALISTA: <p>*1 – Fichas de bens móveis da Galeria de Arte Permanente Jerônimo Marcucci: O inventário pode ser realizado enquanto acervo não existindo a necessidade de inventariar individualmente cada peça. Somente objetos que apresentarem “excepcional” relevância cultural, histórica e artística poderão ser merecedores do inventariamento individual. A análise orienta que o COMPAC e Setor Municipal de Patrimônio Cultural delibere sobre tais excepcionalidades. Fichas ‘Atualização de inventário’ – Páginas 57 a 108/120: Nenhuma ficha enviada apresenta os itens ‘Proteção Legal Proposta’ e ‘Motivação do inventário’. Os itens ‘Proteção Legal Existente’ e ‘Proteção Legal Proposta’, nessa etapa, necessariamente devem ser alterados. A ‘Proteção Legal Existente’ passa a ser Inventário e a ‘Proteção Legal Proposta’ será a ‘atualização do inventário’ como também podem ser Inventário para Registro documental, Tombamento ou Registro se o Conselho Municipal de Patrimônio assim deliberar. Todas as fichas de inventário (Execução e Atualização) devem apresentar o item ‘Motivação do inventário’ com informações que justifiquem a importância de cada bem inventariado/atualizado para a preservação do patrimônio cultural municipal. Ver DN CONEP em vigor - Anexo II – Quadro IIA – sugitem 4.5.7 – letra c. Adequar. Não há necessidade de rerepresentar as fichas. As correções serão verificadas na nova etapa de atualização. Atentar para as adequações nas fichas elaboradas a partir do Exercício 2022, quando a apresentação do item será imprescindível para a aprovação das fichas de inventário. Fichas ‘Sede Fazenda Barreiro’ e ‘Capela de São José – Páginas 58 a 62/120; 97 a 102 - A partir da primeira atualização quando for detectado que um bem inventariado foi demolido, o município deverá informar tal supressão na listagem de bens inventariados/atualizados com a datação do ano em que essa supressão ocorreu. Para as demais etapas de atualização a indicação na listagem substituirá a apresentação da ficha. A análise entende que não é necessário atualizar, sucessivamente, a ficha de um bem cuja matéria que foi objeto do inventário é inexistente. Fichas ‘Muro de pedras – Haras dona flor’ e ‘Muro de pedras – povoado de Meireles’ – As fotografias apresentadas não são suficientes para identificação com clareza do bem. Ver DN CONEP em vigor – Anexo II – Quadro II – subitem 3.2.7. ‘As fotos coloridas, parte integrante das fichas, deverão ser legendadas, contendo identificação do bem, autor e data e em número suficiente para identificar, com clareza, o bem’. A análise orienta a rerepresentação das fichas no próximo exercício e fotografias mais aproximadas devam ser acrescentadas na ficha sem que ocorra a supressão das fotografias enviadas.</p> <p>*2 – Plano de ação – Página 23/120 - O objetivo do Plano de Ação é para que o município informe os níveis de proteção dos bens inventariados, isto é, ser um planejamento, a curto e médio prazos, das ações prioritárias de inventário para o Município, com critérios específicos. O município informará, de forma a promover e permitir o acompanhamento do IEPHA/MG, sobre os bens já inventariados ou a serem inventariados e, dentre estes, aqueles que serão indicados para tombamento ou registro ou apenas inventário como proteção ou como registro documental. O período é de três anos, dividido mensal ou trimestralmente, com detalhamento das ações que serão executadas nos anos base e nos anos seguintes. Ver orientações sobre o Plano de ação em DN CONEP N° 20/2018 - Anexo II – Quadro II – Letra A – item 5. Adequar.</p> <p>*3 – Ata – Páginas 109 a 114/120 – Texto da ata deve aprovar também a divulgação. Ver DN CONEP 201/2018 - Anexo II – Quadro II – Letra A – item 4.5.9. Adequar.</p>					
CÓDIGO ALFANUMÉRICO: 10182111					Data: 25/05/2020
COMENTÁRIOS RECURSO:					
PONTUAÇÃO RECURSO: Alterada para (ou Mantida) – CÓDIGO ALFANUMÉRICO:					Data Recurso:



2. INTRODUÇÃO

Os trabalhos do ano de ação 2020 exercício 2022, conforme cronograma enviado ao IEPHA-MG no ano de ação 2015 exercício 2017 consiste na realização de atualização de inventários e na realização de novos inventários em uma das seis áreas em que o município está dividido para fins patrimoniais. Cada uma dessas áreas é denominada seção e os trabalhos referentes a este ano de ação estão localizados na seção de número 2. No ano de ação 2019 exercício 2021 já foi concluído o trabalho de atualização das fichas de inventário referentes a seção de número 2, restando assim para execução no ano de ação 2020 exercício 2022 a elaboração de novas fichas de inventário.

Entretanto em razão da pandemia de COVID19 a realização desse trabalho foi prejudicada com a momentânea paralisação das atividades e com a necessidade de distanciamento social, já que a metodologia adotada requer pesquisa de campo incluindo entrevistas com moradores e proprietários dos bens inventariados. Na impossibilidade de realização dessa etapa de maneira virtual pois a seção a qual se destina o trabalho é em sua totalidade rural e portanto com reduzido acesso às tecnologias de comunicação e inclusive à falta de destreza na utilização da mesma, no ano de ação 2020 exercício 2022 não foram inventariados novos bens.

O trabalho deste ano restringiu-se a seleção, por meio do acervo digital da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas, de possíveis bens a serem inventariados no ano de ação 2021 exercício 2023. Para tal será adotada a seguinte metodologia, levantamento bibliográfico sobre o município e região; pesquisa de campo incluindo entrevistas com moradores e proprietários dos bens inventariados; consultas em fontes primárias, quando disponibilizadas, tais como escrituras, fotografias, mapas, croquis e periódicos; registros fotográficos; levantamentos cartográficos; após essas etapas será analisada a relevância histórica e cultural dos bens, e assim selecionar os que devem seguir para o trabalho de gabinete de elaboração, formatação e revisão das fichas de inventário.

O documento gerado como resultado destas etapas metodológicas abarca um importante conjunto de informações sobre a categoria inventariada, estruturas arquitetônicas, fundamental para a melhor gestão do patrimônio, visando sempre a proteção e articulação de ações que completem o bem comum para o município.

Deste modo foi feito um cronograma de trabalho a se realizar no ano de ação 2021 exercício 2023, disponível no item 6 deste documento, contendo as etapas de realização e apresentando a lista de bens selecionados e imagens dos mesmos retiradas do acervo digital da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.



3. LISTAGEM DOS BENS CULTURAIS INVENTARIADOS

CONJUNTOS HISTÓRICOS E PAISAGÍSTICOS DESIGNAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ÁREA / SEÇÃO	ANO
1. Complexo Histórico-Arquitetônico da Várzea	Seção 1	2014

ESTRUTURAS ARQUITETÔNICAS E URBANÍSTICAS DESIGNAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ÁREA / SEÇÃO	ANO
2. Capela Nossa Senhora da Conceição. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
3. Capela Nossa Senhora de Lourdes. Carioca. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
4. Capela Santo Antônio. Cemitério Municipal. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
5. Capela Santo Antônio. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
6. Capela São José. Meireles. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 2	2003
7. Capela São Sebastião. Caetano Preto. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
8. Capela São Sebastião. Córrego do Barro. Pará de Minas/MG.	Seção 3	2004
9. Cristo Redentor. Alto da Serra da Santa Cruz. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001/03/14
10. Edificação à Avenida Presidente Vargas nº 0264. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
11. Edificação à Praça Afonso Pena nº 0015. Fórum Desembargador Pedro Nestor. Sede.	Seção 1	2003
12. Edificação à Praça da Independência s/nº. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
13. Edificação à Praça Francisco Valadares nº 0038. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
14. Edificação à Praça Francisco Valadares nº 0213. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
15. Edificação à Praça Frei Concórdio nº 0750. Escola Estadual Fernando Otávio. Sede.	Seção 1	2003
16. Edificação à Praça Melo Viana nº 0098. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
17. Edificação à Praça Padre José Pereira Coelho com Rua Antônio Melo s/nº. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
18. Edificação à Praça Torquato de Almeida nº 0022. Escola Estadual Torquato Almeida. Sede.	Seção 1	2003
19. Edificação à Praça Torquato de Almeida nº 0026. Casa de Cultura. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
20. Edificação à Praça Torquato de Almeida nº 0088. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
21. Edificação à Praça Torquato de Almeida nº 0098. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
22. Edificação à Praça Torquato de Almeida nº 0177. Estação Ferroviária. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
23. Edificação à Rua Alferes Esteves com Rua Antônio Melo s/nº. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
24. Edificação à Rua Antônio de Melo nº 0218. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
25. Edificação à Rua Antônio Júlio nº 0005. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011/2014
26. Edificação à Rua Antônio Júlio nº 0186. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001/2014
27. Edificação à Rua Benedito Valadares nº 0048. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
28. Edificação à Rua Benedito Valadares nº 0183. Centro Literário Pedro Nestor. Sede.	Seção 1	2001
29. Edificação à Rua Benedito Valadares nº 0317. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
30. Edificação à Rua Benedito Valadares nº 0358. Hospital Nossa Senhora da Conceição. Sede.	Seção 1	2003
31. Edificação à Rua Capitão Teixeira nº 0323. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
32. Edificação à Rua Coronel João Domingos nº 0220. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
33. Edificação à Rua Curitiba nº 0181. Automóvel Clube de Pará de Minas. Sede.	Seção 1	2001



34. Edificação à Rua dos Expedicionários nº 0022. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
35. Edificação à Rua Doutor Higino nº 0003. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
36. Edificação à Rua Doutor Higino, s/nº. Escola Municipal de Artes e Ofícios. Sica. Sede.	Seção 1	2003/2014
37. Edificação à Rua Francisco Sales nº 0114. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
38. Edificação à Praça Francisco Valadares nº 213. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
39. Edificação à Rua Joaquim Peregrino nº 0038. Casa Maria Capanema. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
40. Edificação à Rua Major Manoel Antônio nº 0112. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
41. Edificação à Rua Manoel Batista nº 0051. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som.	Seção 1	2003
42. Edificação à Rua Melo Guimarães com Rua Joaquim Peregrino s/nº. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
43. Edificação à Rua Ouro Preto nº 0120. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
44. Edificação à Rua Padre Zanol s/nº. Instituto Coronel Benjamin Ferreira Guimarães. Sede.	Seção 1	2001
45. Edificação à Rua Raimundo Penaforte de Araújo nº 0190. Ascensão. Pará de Minas/MG.	Seção 4	2004
46. Edificação à Rua Ricardo Marinho nº 0047. Antigo Asilo Padre José Pereira Coelho. FAPAM. Sede.	Seção 1	2001
47. Rua Tenente Coronel Roberto nº 0197. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
48. Edificação à Rua Tiradentes s/nº. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
49. Fazenda Berreiros. Guardas. Pará de Minas/MG.	Seção 2	2003
50. Fazenda Rainha da Paz. Paiva. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
51. Fazenda. Meireles. Pará de Minas/MG.	Seção 2	2003
52. Gruta Nossa Senhora de Lourdes. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
53. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
54. Igreja Nossa Senhora da Conceição. Torneiros. Pará de Minas/MG.	Seção 6	2004
55. Igreja Nossa Senhora das Graças. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
56. Igreja Santo Antônio. Ascensão. Pará de Minas/MG.	Seção 4	2004
57. Igreja São Francisco. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
58. Muros de Pedras ou Valas. Área Rural da Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
59. Praças Torquato de Almeida e Francisco Torquato. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2003
60. Ruínas da Igreja. Guardas. Pará de Minas/MG.	Seção 2	2003
61. Sítio Santo Antônio. Ascensão. Pará de Minas/MG.	Seção 4	2004
BENS MÓVEIS E INTEGRADOS DESIGNAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ÁREA / SEÇÃO	ANO
62. Altar. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
63. Âmbula (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
64. Âmbula (2). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
65. Âmbula (3). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
66. Anjo Tocheiro (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
67. Anjo Tocheiro (2). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
68. Anjo Tocheiro (3). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
69. Anjo Tocheiro (4). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
70. Apóstolo (1). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000



71. Apóstolo (2). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
72. Apóstolo São Tomé. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	2000
73. Atleta Olímpico. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
74. Baldaquino. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
75. Bastões do Capitão de Moçambique. Edificação a Rua Esmeralda nº0325. Sede.	Seção 1	2011
76. Cadeira de Dentista. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	2000
77. Caixa para Santos Óleos. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
78. Caixa/Tambor. Edificação a Rua Esmeralda nº0325. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
79. Caldeirinha de Água Benta. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
80. Cálice (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
81. Cálice (2). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
82. Cálice (3). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
83. Cálice (4). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
84. Cálice (5). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
85. Cálice (6). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
86. Carteira Escolar. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
87. Castiçal Círio Pascal. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	2000
88. Companhia de Carrilhão. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
89. Condecoração. Museu Histórico, documental, fotográfico e do som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
90. Confessionário. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
91. Coroa. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
92. Coroas dos Reis Moçambiqueiros. Edificação a Rua Esmeralda nº0325. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
93. Cristo Ressuscitado. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
94. Crucifixo. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
95. Crucifixo. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
96. Cruz Processional (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
97. Cruz Processional (2). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
98. Cruzeiro. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
99. Custódia (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
100. Custódia (2). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
101. Fuso Indígena (1). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
102. Fuso Indígena (2). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
103. Fuso Indígena (3). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
104. Gabinete Dentário. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
105. Imagem de Torquato de Almeida. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	2000
106. Machado Indígena. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999



107. Maquinário do Relógio. Museu Histórico, documental, fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	1999
108. Mesa. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
109. Moinho de Gaveta. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
110. Naveta. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
111. Nossa Senhora Aparecida. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
112. Nossa Senhora da Conceição. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
113. Nossa Senhora da Conceição. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	1999
114. Nossa Senhora da Piedade (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
115. Nossa Senhora da Piedade (2). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
116. Nossa Senhora da Piedade (3). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
117. Nossa Senhora da Piedade (4). Igreja de São Pedro Apóstolo. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
118. Nossa Senhora das Dores. . Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	1999
119. Nossa Senhora das Dores. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
120. Nossa Senhora de Fátima. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
121. Nossa Senhora de Lourdes. Gruta Nossa Senhora de Lourdes. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
122. Nossa Senhora do Rosário. Igreja Nossa Senhora de Fátima. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
123. Nossa Senhora do Santíssimo Sacramento. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede.	Seção 1	2005
124. Nosso Senhor dos Passos. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
125. Padre Libério. Igreja Nossa Senhora das Graças. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
126. Presépio. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
127. Projetor de Filmes (1). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	2000
128. Projetor de Filmes (2). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede.	Seção 1	2000
129. Púlpito. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
130. Resplendor. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
131. Roda de Fiar. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
132. Sacra. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
133. Sacrário. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
134. Sagrado Coração de Jesus. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
135. Sant'Ana Mestra. Museu histórico, documental, fotográfico e de som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
136. Santa Ifigênia. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
137. Santa Isabel. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
138. Santa Luzia. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
139. Santa Maria Goretti. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
140. Santa Rita. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
141. Santa Terezinha. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005



142. Santo André. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
143. Santo Lenho. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
144. São Bartolomeu. Museu Histórico, documental, fotográfico e de som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
145. São Domingos Sávio. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2001
146. São Jerônimo. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
147. São João Batista. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
148. São Joaquim. Igreja Nossa Senhora de Fátima. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006/2007
149. São José de Botas. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
150. São José. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
151. São Manuel. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
152. São Sebastião. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
153. São Tarcísio. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
154. Senhor Morto. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2005
155. Símbolo da Lei. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
156. Sino. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
157. Tear (1). Cia dos tecidos Santanense. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
158. Tear (2). Cia dos tecidos Santanense. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
159. Tela: Anjos com Incensórios (1). Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
160. Tela: Anjos com Incensórios (2). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
161. Tela: Apóstolos São João e São Thiago. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede.	Seção 1	2011
162. Tela: Ascensão de Cristo. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
163. Tela: Divino Espírito Santo. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
164. Tela: Imaculada Conceição. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
165. Tela: Nossa Senhora da Piedade. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
166. Tela: Ressurreição de Cristo. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
167. Tela: São Jacob e São Philipp. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
168. Telefone Ericsson. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
169. Telefone Kellogg. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
170. Telégrafo. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2000
171. Turíbulo. Igreja Matriz Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2006
172. Volutas. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e de Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
173. Abstração de Amadeu Mendes. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
174. Díptico. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
175. Divino Espírito Santo. Matriz de Nossa Senhora da Piedade. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
176. Figura Feminina em Barro. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018



177. Lascas. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
178. Leão Guardião. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
179. Mulher Descansando. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
180. O Pássaro. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
181. O Sertão. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
182. Obra em Madeira e Alumínio. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
183. Obra em Madeira e Ferro. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
184. Os Três Reis Magos Encontram Herodes. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
185. Ouro Preto. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
186. Paisagem Rural de Jerônimo Marcucci. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
187. Paisagem Rural de Oro. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
188. Parto Matuto. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
189. São Francisco com Cordeiro. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
190. São Francisco com Pássaros. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
191. São Francisco de Joelhos. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
192. Sapo em Pedra Sabão. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
193. Sermão das Aves. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
194. Tapeçaria Pará de Minas. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2018
195. Modelagem em Argila. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
196. Aquarela sobre Tela. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
197. Aquarela sobre Papel. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
198. Quadro Luzia e a Virgem de Aparecida. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
199. Óleo sobre Tela. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
200. Instalação. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
201. Óleo sobre Compensado. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
202. Óleo sobre Madeira. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
203. Obra Aquarela. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
204. Óleo sobre Tela. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
205. Obra de Técnica Mista. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
206. Obra de Técnica Mista. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
207. Esferográfica sobre Tela. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
208. Desenho em Guache sobre Papel. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
209. Aquarela. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
210. Integrado Desenho/grafite. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
211. Dípticos Série "Desmatamento". Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019
212. Gravura Vaso de Flores . Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2019

FONTES ARQUIVÍSTICAS DESIGNAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ÁREA / SEÇÃO	ANO
213. Arquivo Eclesiástico: Paróquia de Nossa Senhora da Piedade. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2004
214. Fitas Áudio e Vídeo. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som. Sede.	Seção 1	1999
215. Fotografias. Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999



216. Textos (processo). Museu Histórico, Documental, Fotográfico e do Som. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	1999
--	---------	------

PATRIMÔNIO IMATERIAL DESIGNAÇÃO / LOCALIZAÇÃO	ÁREA / SEÇÃO	ANO
217. Guarda de Moçambique de Nossa Senhora do Rosário e Santa Isabel. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011
218. Guarda de Marinheiro Nossa Senhora do Rosário de Santo Antônio do Paiol e Guarda Mirim Divino Espírito Santo.	Seção 1	2011
219. Guarda de Congado Sagrada Família de Nossa Senhora do Rosário. Sede. Pará de Minas/MG.	Seção 1	2011



4. INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS



MUNICÍPIO: Pará de Minas >> Minas Gerais

POPULAÇÃO ESTIMADA 2020: 94.808 habitantes¹

ÁREA DA UNIDADE TERRITORIAL: 551.247 km²

DENSIDADE DEMOGRÁFICA: 152,77 hab/km² ¹

GENTÍLÍCIO: pará-minense¹

PREFEITO: Elias Diniz

IDH-M 2010: 0,725¹

PIB PER CAPITA 2014: 26.097,77 reais¹

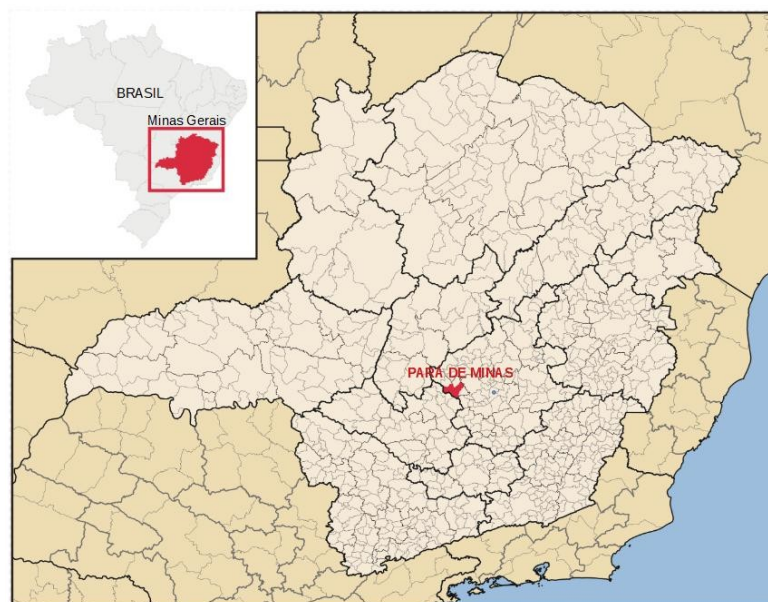
DISTÂNCIA ENTRE PARÁ DE MINAS E: Belo Horizonte: 89km

Divinópolis: 75km

Brasília: 715km

São Paulo: 570km

Rio de Janeiro: 635km



Pará de Minas

Mapa de Minas Gerais

Localização Geográfica do Município de Pará de Minas

Foto: Wikipédia (Adaptado)



Pará de Minas
Município de Pará de Minas
Foto: IBGE

ENDEREÇO DA PREFEITURA: Praça Afonso Pena, 30, Centro, Pará de Minas - MG

TELEFONE DA PREFEITURA: (37) 3233 - 5600

ENDEREÇO ELETRÔNICO DO PREFEITO: gabinete@parademinas.mg.gov.br

SITE DO MUNICÍPIO: www.parademinas.mg.gov.br

SECRETARIA RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

ENDEREÇO DA SECRETARIA: Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas

TELEFONE DA SECRETARIA: (37) 3231 - 7780

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SECRETARIA: cultura@parademinas.mg.gov.br

SITE DA SECRETARIA: www.parademinas.mg.gov.br/cultura

SECRETARIA: Marluce de Souza Pinto Coelho

NOME DO CONSELHO: Cons. Deliberativo Mun. do Patrimônio Cultural de Pará de Minas

ANO DE CRIAÇÃO: 1998

ÚLTIMA NOMEAÇÃO: 12 de novembro de 2019 – Portaria: 16.828/2019

NÚMERO DE CONSELHEIROS: 14 conselheiros (07 sociedade civil e 07 poder público)

NOME DO PRESIDENTE: Cleysi Mara Pinto de Souza

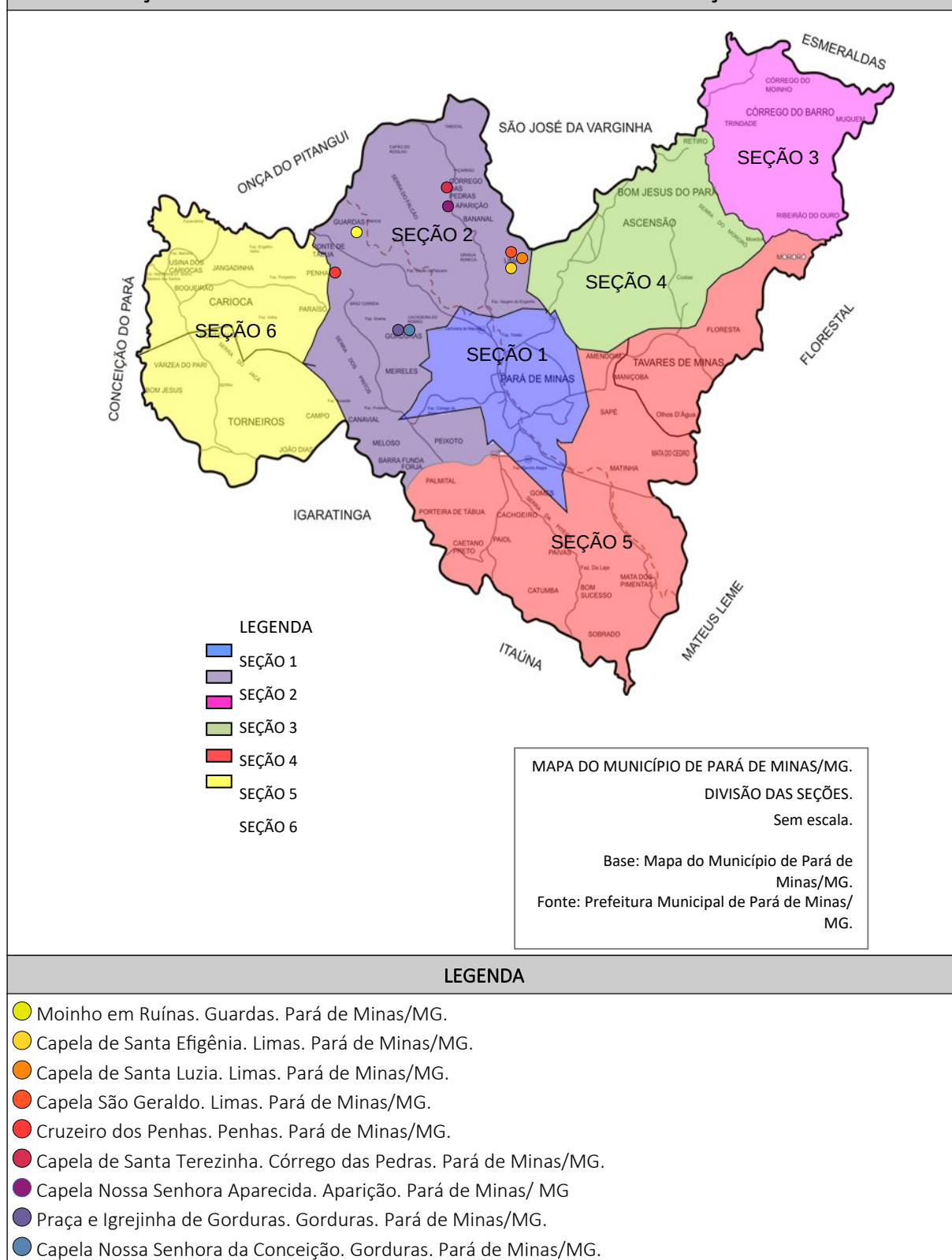
TELEFONE DO PRESIDENTE: (37) 3231 - 6680

E-MAIL DO PRESIDENTE: cleysisouza@yahoo.com.br

¹ FONTE: IBGE. DIRETORIA DE PESQUISAS – DPE – COORDENAÇÃO DE POPULAÇÃO E INDICADORES SOCIAIS – COPIS, 2018.

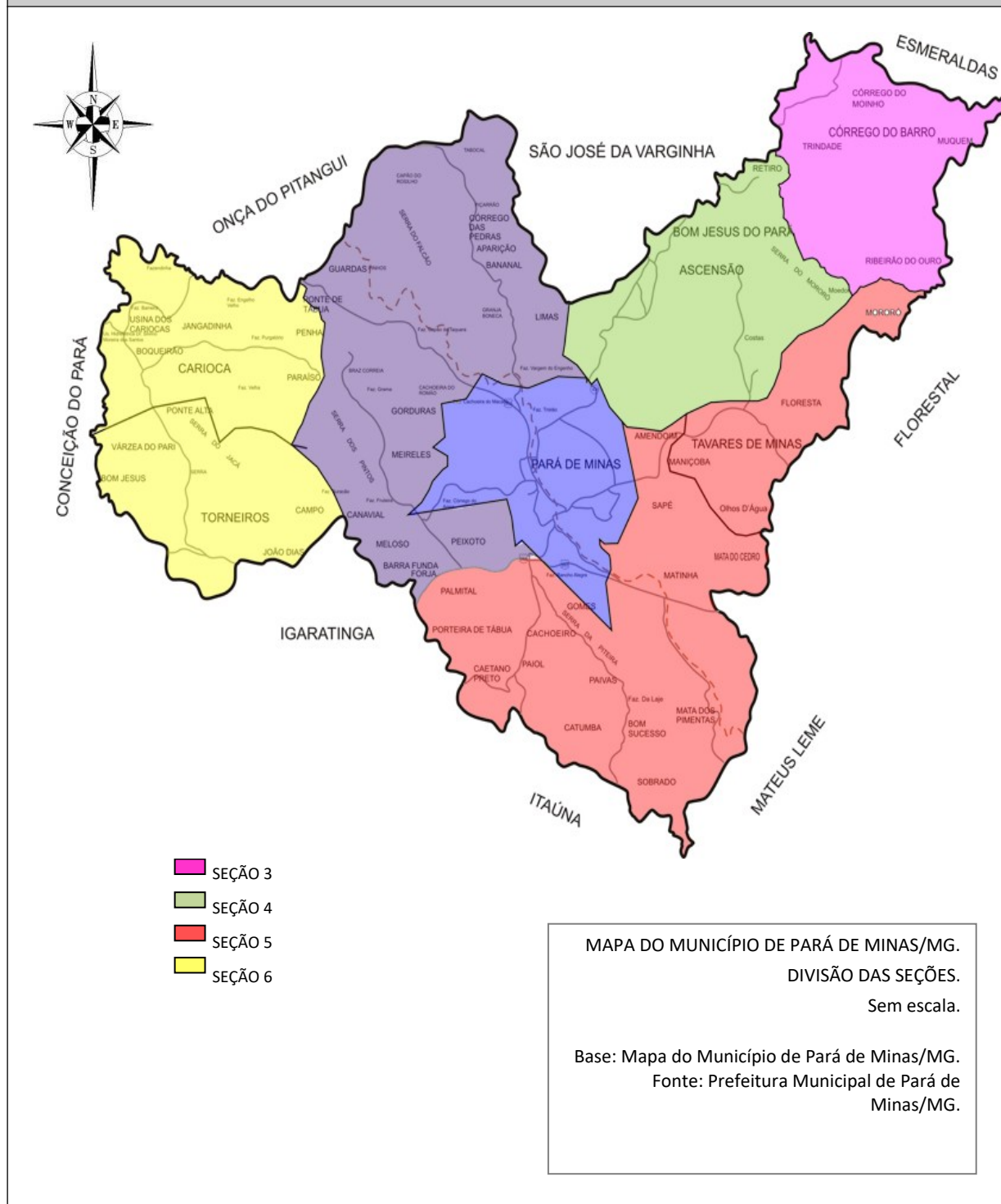


4.1. Localização de todos os bens a serem inventariados no ano de ação 2021 exercício 2023



5. CRONOGRAMA

5.1 Representação das Seções



5.2 Cronograma detalhado das Ações

	TRABALHOS JÁ REALIZADOS
	TRABALHOS A REALIZAR
	TRABALHOS REALIZADOS EM 2019

INÍCIO DOS TRABALHOS								
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º TRIM 2009	2º TRIM 2009	3º TRIM 2009	4º TRIM 2009	1º TRIM 2010	2º TRIM 2010	3º TRIM 2010	4º TRIM 2010
Definição de equipe técnica								
Levantamento de bases cartográficas								
Levantamento arquivístico, bibliográfico, iconográfico								
Reconhecimento do território e pesquisa de campo								
Definição de áreas à serem inventariadas								
Identificação e localização geográfica das áreas inventariáveis								
Elaboração do informe histórico/ aspectos naturais/ bibliografia								
SEÇÃO I - DISTRITO SEDE								
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º TRIM 2010	2º TRIM 2010	3º TRIM 2010	4º TRIM 2010	1º TRIM 2011	2º TRIM 2011	3º TRIM 2011	4º TRIM 2011
Levantamento de campo e entrevistas								
Listagem dos bens à serem inventariados								
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados								
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas	não foram inventariados acervos desta categoria no período							
Fichas de bens móveis e integrados					não foram inventariados acervos desta categoria no período			
Fichas de arquivos	não foram inventariados acervos desta categoria no período				não foram inventariados acervos desta categoria no período			
Fichas de patrimônio arqueológico	não foram inventariados acervos desta categoria no período				não foram inventariados acervos desta categoria no período			
Fichas de patrimônio imaterial					não foram inventariados acervos desta categoria no período			
Fichas de sítios espeleológicos	não foram inventariados acervos desta categoria no período				não foram inventariados acervos desta categoria no período			
Fichas de sítios naturais de interesse cultural	não foram inventariados acervos desta categoria no período				não foram inventariados acervos desta categoria no período			



Revisão das fichas							
Arquivamento							

INTERVALO ONDE NÃO HOVERAM INVENTÁRIOS ATUALIZADOS OU REALIZADOS	
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	2012
Levantamento de campo e entrevistas	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Listagem dos bens à serem inventariados	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de bens móveis e integrados	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de arquivos	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de patrimônio arqueológico	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de patrimônio imaterial	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de sítios espeleológicos	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de sítios naturais de interesse cultural	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Revisão das fichas	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Arquivamento	não foram inventariados acervos desta categoria no período
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	2013
Levantamento de campo e entrevistas	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Listagem dos bens à serem inventariados	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de bens móveis e integrados	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de arquivos	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de patrimônio arqueológico	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de patrimônio imaterial	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de sítios espeleológicos	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Fichas de sítios naturais de interesse cultural	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Revisão das fichas	não foram inventariados acervos desta categoria no período
Arquivamento	não foram inventariados acervos desta categoria no período

SEÇÃO I - DISTRITO SEDE				
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º TRIM. 2014	2º TRIM. 2014	3º TRIM. 2014	4º TRIM. 2014
Levantamento de campo e entrevistas				
Listagem dos bens à serem inventariados				
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados				
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas				
Fichas de bens móveis e integrados				
Fichas de arquivos				



Fichas de patrimônio arqueológico				
Fichas de patrimônio imaterial				
Fichas de sítios espeleológicos				
Fichas de sítios naturais de interesse cultural				
Revisão das fichas				
Arquivamento				

ENVIO DE NOVO CRONOGRAMA AO IEPHA-MG	
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	2015
Confecção de novo cronograma e envio ao IEPHA-MG	não foram inventariados de acervos no período

ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS FICHAS DOS INVENTÁRIOS REALIZADOS ATÉ O ANO DE 2011						
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2016	2º SEM. 2016	1º SEM. 2017	2º SEM. 2017	1º SEM. 2018	2º SEM. 2018
Divulgação das Fichas dos Inventários realizados em 2014						
Arquivamento						
Revisão das Fichas dos Inventários realizados até 2002						
Divulgação das Fichas Atualizadas dos Inventários realizados até 2002						
Arquivamento						
Revisão das Fichas dos Inventários realizados entre 2003 e 2007						
Divulgação das Fichas Atualizadas dos Inventários realizados entre 2003 e 2007						
Arquivamento						
Revisão das Fichas dos Inventários realizados entre 2008 e 2011						
Divulgação das Fichas Atualizadas dos Inventários realizados entre 2008 e 2011						
Arquivamento						

SEÇÃO II - DISTRITO DE MEIRELES E POVOADOS/LOCALIDADES: APARIÇÃO, BARRA FUNDA, BRAZ CORREA, CANAVIAL, CÓRREGO DAS PEDRAS, FORJA, GORDURAS, GUARDAS, LIMAS, MELOSO, PEIXOTO E PONTE DE TÁBUA.

SEÇÃO I - BENS MÓVEIS DA GALERIA DE ARTE PERMANENTE JERÔNIMO MARCUCCI

CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2019	2º SEM. 2019	1º SEM. 2020	2º SEM. 2020	1º SEM. 2021	2º SEM. 2021
Levantamento de campo e entrevistas						
Listagem dos bens à serem inventariados						
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados						
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas						



Fichas de bens móveis e integrados						
Fichas de arquivos						
Fichas de patrimônio arqueológico						
Fichas de patrimônio imaterial						
Fichas de sítios espeleológicos						
Fichas de sítios naturais de interesse cultural						
Revisão das fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						

SEÇÃO III - DISTRITO DE CÔRREGO DO BARRO E POVOADOS/LOCALIDADES: CÔRREGO MOINHO, MORORÓ, MÚQUEM, RIBEIRÃO DO OURO E TRINDADE

CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2022	2º SEM. 2022	1º SEM. 2023	2º SEM. 2023	1º SEM. 2024	2º SEM. 2024
Levantamento de campo e entrevistas						
Listagem dos bens à serem inventariados						
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados						
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas						
Fichas de bens móveis e integrados						
Fichas de arquivos						
Fichas de patrimônio arqueológico						
Fichas de patrimônio imaterial						
Fichas de sítios espeleológicos						
Fichas de sítios naturais de interesse cultural						
Revisão das fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						

SEÇÃO IV - DISTRITOS DE ASCENSÃO E BOM JESUS DO PARÁ E POVOADOS/LOCALIDADES: COSTAS, MOEDOR E RETIRO

CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2025	2º SEM. 2025	1º SEM. 2026	2º SEM. 2026	1º SEM. 2027	2º SEM. 2027
Levantamento de campo e entrevistas						
Listagem dos bens à serem inventariados						
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados						
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas						
Fichas de bens móveis e integrados						
Fichas de arquivos						



Fichas de patrimônio arqueológico						
Fichas de patrimônio imaterial						
Fichas de sítios espeleológicos						
Fichas de sítios naturais de interesse cultural						
Revisão das fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						

ATUALIZAÇÃO DE TODAS AS FICHAS DOS INVENTÁRIOS REALIZADOS ATÉ O ANO DE 2011						
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2028	2º SEM. 2028	1º SEM. 2029	2º SEM. 2029	1º SEM. 2030	2º SEM. 2030
Revisão das Fichas dos Inventários realizados até 2002						
Divulgação das Fichas Atualizadas dos Inventários realizados até 2002						
Revisão das Fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						
Revisão das Fichas dos Inventários realizados entre 2003 e 2007						
Divulgação das Fichas Atualizadas dos Inventários realizados entre 2003 e 2007						
Revisão das Fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						
Revisão das Fichas dos Inventários realizados entre 2008 e 2011						
Divulgação das Fichas Atualizadas dos Inventários realizados entre 2008 e 2014						
Revisão das Fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						

SEÇÃO V - DISTRITO DE TAVARES DE MINAS E POVOADOS/LOCALIDADES: AMENDOIM, BOM SUCESSO, CACHOEIRA, CAETANO PRETO, CATUMBA, FAZENDA DA LAJE, FLORESTA, GOMES, MANIÇOBA, MATA DO CEDRO, , MATA DOS PIMENTAS, MATINHA, OLHOS D'ÁGUA, PAIVAS, PALMITAL, PORTEIRA DE TÁBUA, SAPÉ E SOBRADO						
CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2031	2º SEM. 2031	1º SEM. 2032	2º SEM. 2032	1º SEM. 2033	2º SEM. 2033
Levantamento de campo e entrevistas						
Listagem dos bens à serem inventariados						
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados						
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas						



Fichas de bens móveis e integrados						
Fichas de arquivos						
Fichas de patrimônio arqueológico						
Fichas de patrimônio imaterial						
Fichas de sítios espeleológicos						
Fichas de sítios naturais de interesse cultural						
Revisão das fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						

SEÇÃO VI - DISTRITOS DE CARIOCA E TORNEIROS E POVOADOS/LOCALIDADES: BOQUEIRÃO, FORJA, JOÃO DIAS, PENHA, PONTE ALTA, USINA DO CARIOCA E VÁRZEA DO PARI

CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2034	2º SEM. 2034	1º SEM. 2035	2º SEM. 2035	1º SEM. 2036	2º SEM. 2036
Levantamento de campo e entrevistas						
Listagem dos bens à serem inventariados						
Identificação geográfica dos bens à serem inventariados						
Fichas das estruturas arquitetônicas e urbanísticas						
Fichas de bens móveis e integrados						
Fichas de arquivos						
Fichas de patrimônio arqueológico						
Fichas de patrimônio imaterial						
Fichas de sítios espeleológicos						
Fichas de sítios naturais de interesse cultural						
Revisão das fichas						
Divulgação das Fichas de Inventário						
Arquivamento						

ATUALIZAÇÃO

CATEGORIAS/CALENDÁRIO	2037
Elaboração do Plano de Atualização e Salvaguarda dos bens inventariados	



6. PLANO DE AÇÃO

O plano de ação aqui apresentado será executado no ano de ação 2021 exercício 2023, foi elaborado um cronograma de trabalho a ser seguido contendo as etapas metodológicas de realização e o período de execução.

Os bens selecionados para o trabalho conforme indicação no mapa do item 4.1 são:

1. Moinho em Ruínas. Guardas. Pará de Minas/MG.
2. Capela de Santa Efigênia. Limas. Pará de Minas/MG.
3. Capela de Santa Luzia. Limas. Pará de Minas/MG.
4. Capela São Geraldo. Limas. Pará de Minas/MG.
5. Cruzeiro dos Penhas. Penhas. Pará de Minas/MG.
6. Capela de Santa Terezinha. Córrego das Pedras. Pará de Minas/MG.
7. Capela Nossa Senhora Aparecida. Aparição. Pará de Minas/ MG
8. Praça e Igrejinha de Gorduras. Gorduras. Pará de Minas/MG.
9. Capela Nossa Senhora da Conceição. Gorduras. Pará de Minas/MG.

No item 6.1 apresenta-se imagens dos bens retiradas do acervo digital da Secretaria de Cultura e Comunicação Institucional de Pará de Minas.

6.1. Cronograma de trabalho

CATEGORIAS/CALENDÁRIO	1º SEM. 2020	1º SEM. 2020
1. Levantamento de campo e entrevistas		
2. Investigação no acervo histórico do município		
3. Compilação de informações		
4. Seleção dos bens relevantes à serem inventariados		
5. Listagem dos bens à serem inventariados		
6. Identificação geográfica dos bens à serem inventariados		
7. Elaboração das fichas de inventário		
8. Revisão das fichas		
9. Encaminhamento para aprovação do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas		
10. Elaboração do Quadro II Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural ação 2021, exercício 2023		
11. Revisão do Quadro II Inventário de Proteção do Patrimônio Cultural ação 2021, exercício 2023		
12. Divulgação das Fichas de Inventário		
13. Arquivamento		



6.2. Imagens dos bens selecionados



Pará de Minas
Guardas – Moinho em Ruínas
(foto 01)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Limas – Capela de Santa Efigênia
(foto 02)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Limas – Capela de Santa Luzia
(foto 03)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Penhas – Cruzeiro dos Penhas
(foto 04)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Córrego das Pedras – Capela de Santa Terezinha
(foto 05)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Aparição – Capela Nossa Senhora Aparecida
(foto 06)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Gorduras – Praça e Igrejinha de Gorduras
(foto 07)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)



Pará de Minas
Gorduras – Capela Nossa Senhora da Conceição
(foto 08)
Imagem: Acervo digital da Secretaria de Cultura e
Comunicação Institucional (2018)

7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO Nº 11.038, DE 16 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações aos órgãos públicos da administração direta e indireta quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I, "c", e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários que apresentarem sintomas associados ao coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão executar suas atividades em casa por, pelo menos, 14 (quatorze) dias ou pelo período indicado no atestado médico.

Art. 2º Deverão executar suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19):

I - os servidores públicos efetivos e comissionados, contratados e estagiários:

a) com sessenta anos ou mais;

b) imunodeficientes ou com doenças preexistentes crônicas ou graves; e

c) responsáveis pelo cuidado de uma ou mais pessoas com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19, desde que haja coabitação; e

II - as servidoras e empregadas públicas gestantes ou lactantes.

§ 1º A comprovação de doenças preexistentes crônicas ou graves ou de imunodeficiência ocorrerá mediante autodeclaração, mediante apresentação de atestado médico.

§ 2º A condição de que trata a alínea "c" do inciso I ocorrerá mediante autodeclaração, após a aprovação do Secretário da pasta.

§ 3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor efetivo, comissionado, contratado ou estagiário às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

§ 4º O disposto nas alíneas "a" e "c" do inciso I do *caput* não se aplica aos servidores efetivos, comissionados e contratados em atividades nas áreas de saúde ou de outras atividades consideradas essenciais pelo órgão.

Art. 3º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Secretário ou autoridade máxima do órgão poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I - adoção de regime de jornada em:

a) turnos alternados de revezamento; e

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

b) trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade;

II - melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

III - flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.

§ 1º A adoção de quaisquer das medidas previstas no caput ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

§ 2º O disposto no caput não se aplica aos servidores efetivos, comissionados ou contratados em atividades nas áreas de saúde, ou em outras atividades consideradas essenciais pelo órgão.

Art. 4º Os órgãos públicos aqui referenciados poderão autorizar os servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários, que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao coronavírus (COVID-19).

§ 1º Caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, a hipótese do caput será aplicável a apenas um deles.

§ 2º A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no caput e no § 1º ocorrerá mediante autodeclaração acompanhada da certidão de nascimento.

§ 3º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 5º Caberá ao Secretário ou à autoridade máxima do órgão, assegurar a preservação e um funcionamento mínimo de 30% das atividades administrativas, excetuados os serviços considerados essenciais, utilizando com razoabilidade os instrumentos previstos neste Decreto, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 16 de março de 2020.


ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO 11.041/2020

Implementa medidas complementares de enfrentamento do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus no âmbito do Município de Pará de Minas em complemento ao teor do Decreto Municipal 11.035/2020.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 11.035/2020 que declara **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;**

DECRETA:

Art. 1.º Fica suspenso o atendimento pessoal em toda a estrutura do Poder Executivo Municipal até o dia 1.º de abril do corrente exercício, preservando-se o atendimento telefônico em todas as Secretarias/Órgãos, cujos números encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas (<https://parademinas.mg.gov.br/>).

Parágrafo único. O atendimento específico nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde se implementará mediante contato telefônico 0800, cujos números estão disponíveis no site supra declinado, evitando-se aglomerações desnecessárias durante a espera de atendimento.

Art. 2.º Restam autorizados aos Gestores de cada Secretaria/Unidade definir internamente a forma de trabalho dos servidores municipais, de forma a garantir a continuidade dos serviços prestados, evitando-se aglomerações desnecessários, podendo ser utilizado o *home office*, quando possível.

Parágrafo único. A critério dos Gestores de cada Secretaria/Unidade, poderão ser concedidas férias aos servidores cuja permanência no trabalho não seja essencial neste momento de crise.

Art. 3.º O § 2.º do artigo 2.º do Decreto Municipal 11.035/2020 acima em destaque passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º [...] [...]

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS


*§ 2.º Fica proibida a realização de qualquer tipo de evento, público ou privado, que promova aglomeração de pessoas em número superior a 10 (dez), seja em local fechado ou aberto, restando suspensa a emissão pelo Município de quaisquer alvarás para a realização dos eventos ora em tema pelo período de vigência do presente Decreto, nos termos da legislação de regência.
[...]*

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas 16 de março de 2020.


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

2

 Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5660

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO Nº 11.048, DE 20 DE MARÇO DE 2020

Estabelece orientações aos órgãos públicos da administração direta e indireta quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de âmbito internacional decorrente do coronavírus (COVID-19)

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, VI c/c 107, I, "c", e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, resolve:

Art. 1º Os servidores públicos efetivos e comissionados, bem como os contratados e estagiários que apresentarem sintomas associados ao Coronavírus (COVID-19), conforme estabelecido pelo Ministério da Saúde, deverão se isolar em casa até 14 (quatorze) dias ou pelo período indicado no atestado médico, mediante apresentação do Termo de Responsabilidade de Isolamento Domiciliar.

Art. 2º Deverão isolar-se socialmente e, sendo possível, executarão suas atividades remotamente enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19):

I – Os servidores públicos efetivos e comissionados, contratados e estagiários:

- a) Com sessenta anos ou mais;
- b) Com Doenças cardíacas crônicas;
- c) Com Doença cardíaca congênita;
- d) Com Insuficiência cardíaca mal controlada e refratária;
- e) Com Doença cardíaca isquêmica descompensada;
- f) Com Cardiovasculopatias (excluindo hipertensão arterial sistêmica);
- g) Com Doenças respiratórias crônicas;
- h) Com DPOC e asma mal controlados;
- i) Com Doenças pulmonares intersticiais com complicações;
- j) Com Fibrose cística com infecções recorrentes;
- k) Com Displasia broncopulmonar com complicações;
- l) Com Doenças renais crônicas;
- m) Em estágio avançado (graus 3,4 e 5);
- n) Pacientes em diálise;
- o) Imunossupressos;
- p) Transplantados de órgãos sólidos e de medula óssea;
- q) Com Imunossupressão por doenças e/ou medicamentos (em vigência de quimioterapia/radioterapia, entre outros medicamentos);
- r) Portadores de doenças cromossômicas e com estados de fragilidade imunológica (ex.: Síndrome de Down);
- s) Diabetes;

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA PARÁ DE MINAS

- t) Grávidas em qualquer idade gestacional, puérperas até duas semanas após o parto (incluindo as que tiveram aborto ou perda fetal);
- u) Indivíduos menores de 19 (dezenove) anos de idade em uso prolongado de ácido acetilsalicílico (risco de síndrome de Reye);
- v) Com Nefropatias;
- w) Com Hepatopatias;
- x) Com Doenças hematológicas;
- y) Com Transtornos neurológicos do desenvolvimento que podem comprometer a função respiratória ou aumentar o risco de aspiração (disfunção cognitiva, lesão medular, epilepsia, paralisia cerebral, síndrome de Down, acidente vascular encefálico – AVE ou doenças neuromusculares;
- z) Com Obesidade de IMC \geq 40;

II – Isolamento social em casa, por até 14 (quatorze) dias, de servidor que coabite com paciente com suspeita ou confirmação de diagnóstico de infecção por COVID-19.

§ 1º A comprovação de doenças, patologias ou condições previstas no inciso I ocorrerá mediante autodeclaração e documentos comprobatórios que já possua, como receituário, relatório médico e resultados de exames. Os documentos referidos serão entregues a respectiva secretaria/órgão de lotação.

§ 2º A condição de que trata o inciso II ocorrerá mediante apresentação do Termo de Responsabilidade de Isolamento Domiciliar e comprovação de coabitação por meio de comprovante de residência. Os documentos referidos serão entregues a respectiva secretaria/órgão de lotação.

§ 3º Não se aplica o isolamento previsto no caput aos servidores (efetivos e comissionados), temporários (contratados) e estagiários lotados da Secretaria Municipal de Saúde de Pará de Minas, sendo cargos da área de saúde ou aqueles necessários ao desempenho de ações de combate e tratamento de pacientes decorrentes da COVID-19, ou outras atividades consideradas pelo órgão, sejam eles da área administrativa, logística, conservação e limpeza. Aqueles que constituem o grupo de risco serão remanejados da área assistencial direta com os pacientes contaminados para áreas e tarefas de menor risco. Os profissionais que não tiverem condições de remanejamento – para setores ou tarefas que não estejam na linha de cuidado com os pacientes infectados, ainda que seja área administrativa, logística, conservação e limpeza bem como de coleta/transporte de amostras, serão temporariamente afastados executando suas atividades remotamente. A comprovação das condições previstas neste parágrafo será mediante exigência prevista no §1º a ser entregue ao superior hierárquico imediato.

§ 4º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor efetivo, comissionado, contratado ou estagiário às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 3º Serão convocados servidores (efetivos e comissionados), temporários (contratados) e estagiários de outras secretarias para compor equipe necessária de

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

enfrentamento desta epidemia. Caso o servidor convocado seja de grupo de risco será alocado para desempenho de atribuições em áreas e tarefas de menor risco.

Art. 4º Sem prejuízo do disposto neste Decreto, o Secretário ou autoridade máxima do órgão poderá adotar uma ou mais das seguintes medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade:

I – Adoção de regime de jornada em:

- a) Turnos alternados de revezamento; e
- b) Trabalho remoto, que abranja a totalidade ou percentual das atividades desenvolvidas pelos servidores ou empregados públicos do órgão ou entidade.

II – Melhor distribuição física da força de trabalho presencial, com o objetivo de evitar a concentração e a proximidade de pessoas no ambiente de trabalho; e

III – Flexibilização dos horários de início e término da jornada de trabalho, inclusive dos intervalos de intrajornada, mantida a carga horária diária e semanal prevista em Lei para cada caso.

Parágrafo único. A adoção de quaisquer das medidas previstas no *caput* ocorrerá sem a necessidade de compensação de jornada e sem prejuízo da remuneração.

Art. 5º Os órgãos públicos aqui referenciados poderão autorizar os servidores efetivos, comissionados, contratados e estagiários, que possuam filhos em idade escolar ou inferior e que necessitem da assistência de um dos pais, a executarem suas atribuições remotamente, enquanto vigorar norma local que suspenda as atividades escolares ou em creche, por motivos de força maior relacionadas ao Coronavírus (COVID-19).

§ 1º Caso ambos os pais sejam servidores ou empregados públicos, a hipótese do *caput* será aplicável a apenas um deles.

§ 2º O *caput* deste artigo será aplicado aos servidores (comissionados e efetivos), contratados (temporários) e estagiários da Secretaria Municipal de Saúde se houver substituição por outro profissional, ainda que seja pela disponibilização de substituto por outra secretaria/órgão.

§ 3º A comprovação do preenchimento dos requisitos previstos no *caput* e no §1º ocorrerá mediante autodeclaração acompanhada da certidão de nascimento.

§ 4º A prestação de informação falsa sujeitará o servidor ou empregado público às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Art. 6º Caberá ao Secretário ou à autoridade máxima do órgão, assegurar a preservação e um funcionamento mínimo de 30% das atividades administrativas, excetuados os serviços considerados essenciais, utilizando com razoabilidade os



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

instrumentos previstos neste Decreto, a fim de assegurar a continuidade da prestação do serviço público.

Art. 7º Fica revogado o Decreto nº 11.038, de 16 de março de 2020.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas (MG), 20 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito de Pará de Minas



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO 11.060/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal declinada no artigo 1.º do Decreto Municipal 11.041/2020.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 11.035/2020 que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 11.041/2020 que implementa medidas complementares de enfrentamento do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus no âmbito do Município de Pará de Minas em complemento ao teor do Decreto Municipal 11.035/2020, implementando suspensão do atendimento pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto Municipal 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO mais a edição dos Decretos Municipais 11.043/2020 e 11.048/2020 que dispõe sobre orientações e novas medidas de controle da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO também a edição do Decreto Municipal 11.059/2020 que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas, adotando o regramento legal efetivado pelo Estado de Minas Gerais por intermédio de Deliberações oriundas do COMITÊ Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manutenção de suspensão do atendimento pessoal na sede do Poder Executivo do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo declinado no artigo 1.º do Decreto Municipal 11.041/2020 até o dia 06 de abril de 2020 (segunda-feira), inclusive, mantendo-se a suspensão do atendimento pessoal em toda a estrutura do Poder Executivo Municipal,

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br

1



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

preservando-se o atendimento telefônico em todas as Secretarias/Órgãos, cujos números encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas (<https://parademinas.mg.gov.br/>), restando vigentes todas as demais disposições constantes do referido Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 31 de março de 2020.


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

2

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO 11.067/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal declinada no artigo 1.º do Decreto Municipal 11.041/2020, com redação do Decreto Municipal 11.060/2020.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 11.035/2020 que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 11.041/2020 que implementa medidas complementares de enfrentamento do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus no âmbito do Município de Pará de Minas em complemento ao teor do Decreto Municipal 11.035/2020, implementando suspensão do atendimento pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto Municipal 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO mais a edição dos Decretos Municipais 11.043/2020 e 11.048/2020 que dispõe sobre orientações e novas medidas de controle da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO também a edição do Decreto Municipal 11.059/2020 que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas, adotando o regramento legal efetivado pelo Estado de Minas Gerais por intermédio de Deliberações oriundas do COMITÊ Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manutenção de suspensão do atendimento pessoal na sede do Poder Executivo do Município;

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo declinado no artigo 1.º do Decreto Municipal 11.041/2020, com redação do Decreto Municipal 11.060/2020, até o **dia 13 de abril de 2020 (segunda-feira), inclusive**, mantendo-se a suspensão do atendimento pessoal em toda a estrutura do Poder Executivo Municipal, preservando-se o atendimento telefônico em todas as Secretarias/Órgãos, cujos números encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas (<https://parademinas.mg.gov.br/>), restando vigentes todas as demais disposições constantes do referido Decreto.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 03 de abril de 2020.


ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal



Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br

2



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETO 11.075/2020

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento pessoal no âmbito do Poder Executivo Municipal declinada no artigo 1.º do Decreto Municipal 11.041/2020, com redação dos Decretos Municipais 11.060/2020 e 11.067/2020.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas-MG, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 79, VI c/c 107, I, alínea "i" da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor do Decreto Municipal 11.035/2020 que declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no âmbito do Município de Pará de Minas em razão de surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 11.041/2020 que implementa medidas complementares de enfrentamento do surto de doença respiratória – 1.5.1.1.0 – Coronavírus no âmbito do Município de Pará de Minas em complemento ao teor do Decreto Municipal 11.035/2020, implementando suspensão do atendimento pessoal no âmbito do Poder Executivo do Município;

CONSIDERANDO ainda a edição do Decreto Municipal 11.043/2020 que dispõe sobre medidas de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento, no âmbito do Poder Executivo, da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), instituindo o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e dá outras providências;

CONSIDERANDO mais a edição dos Decretos Municipais 11.043/2020 e 11.048/2020 que dispõe sobre orientações e novas medidas de controle da epidemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO também a edição do Decreto Municipal 11.059/2020 que dispõe sobre novas medidas temporárias para prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Pará de Minas, adotando o regramento legal efetivado pelo Estado de Minas Gerais por intermédio de Deliberações oriundas do COMITÊ Extraordinário COVID-19;

CONSIDERANDO finalmente a necessidade de manutenção de suspensão do atendimento pessoal na sede do Poder Executivo do Município, no entanto, iniciando processo de flexibilização do atendimento presencial, mediante agendamento prévio;

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600

www.parademinas.mg.gov.br

1



7. DECRETOS MUNICIPAIS DIRECIONADOS À PANDEMIA DE COVID-19



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo declinado no artigo 1.º do Decreto Municipal 11.041/2020, com redação dos Decretos Municipais 11.060/2020 e 11.067/2020, até o **dia 22 de abril de 2020 (quarta-feira), inclusive**, mantendo-se a suspensão do atendimento pessoal em toda a estrutura do Poder Executivo Municipal, preservando-se o atendimento telefônico em todas as Secretarias/Órgãos, cujos números encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura de Pará de Minas (<https://parademinas.mg.gov.br/>), restando vigentes todas as demais disposições constantes do referido Decreto.

Parágrafo único. A partir da publicação deste instrumento, em casos imprescindíveis, poderão ser agendados atendimentos pessoais nos Setores do Poder Executivo, mediante contato prévio pelos números de telefones disponibilizados no site oficial acima destacado, devendo ser tomadas todas as precauções de higiene recomendadas pelos órgãos de Saúde em todos os níveis, especialmente uso de máscaras e distanciamento apropriado, não podendo referidos atendimentos presenciais contar com número superior a 5 (cinco) pessoas por atendimento.

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ

Prefeito Municipal

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5606

www.parademinas.mg.gov.br

2



8. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS NOV/2020

convidou a todos os conselheiros para, uma visita ao bem tombado "Centro Literário Pedro Nutor" para verificarem o andamento das obras de reforma do mesmo, comunicando que será necessário uma alteração no projeto apresentado em relação às janelas pois elas não poderão ser modificadas devido à existência de uma viga de concreto. O pedido de modificação do projeto em relação às janelas foi aprovado sem ressalvas por unanimidade pelo Conselho. Em mais, eu, Glaucio Antônio Delfino, lavrei a presente ata, que será aprovada, digo, que após aprovada será assinada pelos presentes. Para de Minas, três de setembro de dois mil e vinte. *****

Glaucio Antônio Delfino *Glaucio Delfino*
 Cleury Maria Pinto de Souza *Cleury Maria P. de Souza*
 Wanderlan Marcello Moura de Lima *Wanderlan Moura*
 Helton Júnio da Silva Chaves *Helton Júnio da Silva Chaves*
 Isabel Cristina Oliveira Faria Cappos *Isabel Cristina Oliveira Faria Cappos*
 Karina Morato Campos Pereira *Karina Morato Campos Pereira*
 Thiago Campos e Santos *Thiago Campos e Santos*
 Walkiria Balduino Menezes Viana *Walkiria Balduino Menezes Viana*
 Wilson Martins Caldas de Oliveira *Wilson Martins Caldas de Oliveira*

Ata da 131ª reunião ordinária do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas / Minas Gerais. Por vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, às sete horas e trinta minutos, em primeira convocação, reuniu-se o Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas / MG, no foyer do Teatro Municipal Geraldina Campos de Almuda, no prédio Juscelino Kubitschek de Almuda - Casa da Cultura, situado na Praça Torquato de Almuda, número vinte e



8. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS NOV/2020

170

seis, Pará de Minas/Minas Gerais, conforme convocação prévia. A reunião contou com a participação de Gustavo de Aguiar Paço, representante da Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional da Prefeitura de Pará de Minas, MG.

A presidente do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Pará de Minas, MG, Cláudia Maria Lima de Souza, abriu a reunião dando boas vindas a todos, passando a palavra para o conselheiro Flávio Antônio Delumo que apresentou a este Conselho o processo de "levantamento do Existente", enviando, diga, enviado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, de uma casa no entorno do bem tombado Igreja Nossa Senhora das Graças para análise do Conselho, sendo decidido que seria enviado comunicação que o imóvel citado não é tombado, mas como se encontra no entorno de um bem tombado, qualquer projeto de reforma ou construção deverá ser encaminhado ao Conselho com antecedência.

Passada com a palavra, Flávio Antônio Delumo apresentou aos conselheiros os relatórios das ações do ano de dois mil e vinte e duas - 2022 - para o ICMS Patrimônio Cultural, destacando que não foi possível a realização de atividades presenciais devido a pandemia do Covid-19 e em obediência ao Decreto Municipal 11.035 de 16 de março de 2020, para ações de prevenção da contaminação. Logo após, a conselheira e assessora de cultura Sr.ª Sibel Cristina Oliveira Faria Campos, apresentou para aprovação do Conselho o projeto de montagem do presépio, de autoria do artista plástico e servidor municipal Sr.º Batista Leite, nas dependências do bem tombado Hospital Nossa Senhora da Conceição, em comemoração às festividades natalinas do ano de dois mil e vinte e dois. Segundo Sibel Cristina Oliveira Faria Campos, o presépio será montado no salão do Hospital.



8. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS NOV/2020

0518

Nossa Senhora da Conceição terá maior visibilidade, visto que neste ano de dois mil e vinte não será possível a manutenção da casa do Ippai Noel nem do prédio nas dependências do bem tombado Praça Torquato de Almeida devido à pandemia de Covid-19. Outro projeto apresentado a este Conselho por Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, foi sobre uma pintura do artista plástico João Batista feita na parede da Biblioteca Infantil, pertencente à Biblioteca Municipal, que funciona no prédio do bem tombado Casa da Cultura, lembrando que a parede, digo, parede, que receberá a pintura não passa de uma divisória em "dry wall", o que não significará em nada o imóvel. Ambos os projetos foram aprovados sem ressalvas. A conselheira e assessora de cultura Isabel Cristina Oliveira Faria Campos, levou ao conhecimento dos demais conselheiros a realização da distribuição da verba federal destinada ao auxílio emergencial para artistas e empresas culturais através do Decreto Municipal 41.237, de 25 de setembro de 2020, em seus autos dois e três, contemplou todas as Guardas de Bairro da cidade, o Grupo das Biscuitarias, a Banda de Música Irmã Santa Lídia e a Jéti Aramuta, através da participação da mestre ceramista Elvise Helena, que receberam no todo a quantia de cinquenta e dois mil reais (R\$ 52.000,00), além de ter como obrigatória, a gravação de vídeos em contrapartida, tendo como cenário os bens tombados da municipalidade, com o objetivo de difundir os bens tombados e registrados da cidade. A assessora de cultura Isabel Cristina Oliveira Faria Campos ainda informou que no ano de ação 2020, foram pagas através da conta bancária do Fundo Municipal de Cultura, digo, Fundo Municipal de Preserva-

8. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE PARÁ DE MINAS NOV/2020

171

ação do Patrimônio Cultural - FUMIPAC - as seguintes des-
pesas: colocação de alarmas nos prédios dos bens tombados
Casa da Cultura, Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo
da Moqueira de Faria - Jica e no Museu Histórico de
Pará de Minas, no valor total de sete mil quinhentos
e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos (R\$ 7.
873,64); reforma das instalações de energia elétrica
dos prédios dos bens tombados Casa da Cultura, Escola Mu-
nicipal de Artes e Ofícios Raimundo Moqueira de Faria - Jica,
Museu Histórico de Pará de Minas, Estação Ferroviária e Centro
Literário Pedro Nestor no valor total de dezessete mil qua-
trocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos
(R\$ 17.475,51); manutenção de plataforma no valor
de quatro mil e quarenta e sete reais e setenta e cinco
centavos (R\$ 4.047,75); despesas telefônicas da Estação Ferro-
viária no valor de trinta e sete reais e três centavos (R\$ 37,35); compra de EPIs -
"Equipamentos de Proteção Individual" no valor de qua-
trarenta e nove reais e dois centavos (R\$ 49,22); contratação de Oficina de Cerâmica com a
artista Elvira Helena no valor de três mil duzentos e qua-
tro reais (R\$ 3.204,00); material de Promoção e Populatio-
do Patrimônio Cultural no valor total de setenta e um
mil e oitenta e sete reais e sete centavos (R\$ 17.
017,07). e Lei Aldir Blanc, inciso II, no valor de doze mil
reais (R\$ 12.000,00) e inciso III, no valor de quarenta mil
reais (R\$ 40.000,00). Depois de discutido, foi autorizado
por este Conselho a colocação de piso em uma sala do
bem tombado Escola Municipal de Artes e Ofícios Raimundo
Moqueira de Faria - Jica, onde está instalada a sala
do teatro chileno. A arquiteta a Prefeitura Municipal
de Pará de Minas e conselheira Karina Morato Campos fo



8. ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
DE PARÁ DE MINAS NOV/2020

151

ruira apresentou uma lista de possiveis bens a serem in-
ventariados no ano de 2021, quais se são: Praça, Igreja de
de Gorduras e Capela Nossa Senhora da Conceição em Gor-
duras; Capela de Santa Efigênia, Capela de Santa Luzia e
Capela São Geraldo em Domingas; Capela de Santa Teresinha
em Coirê das Pedras; Quirino das Penhas em Penhas;
Moinho de Ruínas em Guardas e Capela Nossa Senhora
Apareada em Apareação. Todas comunidades pertencentes
ao município de Pará de Minas/M.G. Sem mais
eu, Alairuo Antônio Delpino, lavrei a presente ata, que
após aprovada será assinada pelos presentes. Pará de
Minas, vinte e um de novembro de dois mil e vinte
Alairuo Antônio Delpino
Clayri Mara Pinto de Souza
Wanderson Marcello Moreira de Lima
Isabel Cristina Oliveira Faria Campos
Karuma Morato Campos Moreira
Thiago Campos e Santos
Walmir Salgueiro Moreira Lima
Gilson Pereira da Silva
Fabrício Damazete de Faria
Dilbermando Rodrigues Filho



9. PRINT DA PÁGINA DO SITE DA PREFEITURA SOBRE FORMAS DE DIVULGAÇÃO DOS INVENTÁRIOS E DE SUAS ATUALIZAÇÕES



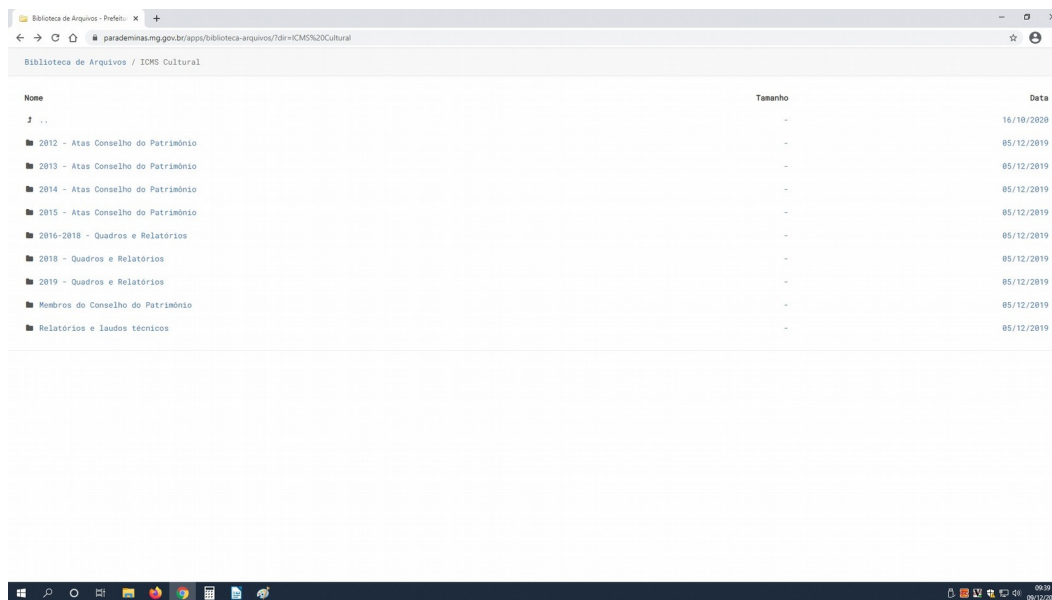
Pará de Minas

Página da Prefeitura de Pará de Minas divulgando setor de patrimônio

<https://parademinas.mg.gov.br/>

(foto 01)

Imagem: acessado em 09/12/2020



Pará de Minas

Página da Prefeitura de Pará de Minas divulgando os trabalhos do ICMS Cultural do Município de Pará de Minas

<https://parademinas.mg.gov.br/apps/biblioteca-arquivos/?dir=ICMS%20Cultural>

(foto 02)

Imagem: acessado em 09/12/2020



10. ANEXO PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS.



PREFEITURA
PARÁ DE MINAS

PORTARIA Nº 16.828/2019

*Altera membros do Conselho Municipal
Deliberativo de Patrimônio Cultural de
Pará de Minas.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.534, de 02 de março de 1998; e, considerando o que determina o Decreto Municipal nº 2.756, de 09 de março de 1998, alterado pelo Decreto Municipal nº 3.033, de 07 de março de 2002;

- Considerando o Memorando da Secretaria M. de Cultura e Comunicação Institucional sob nº 190/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Deliberativo de Patrimônio Cultural de Pará de Minas, referente ao período de 09 de março de 2019 a 08 de março de 2021.

Art.2º – Ficam excluídos os seguintes membros do Conselho:

- I – José Roberto Pereira – membro titular – Representante do Poder Público
- II – Juliana Faria Queiroz Sena – membro suplente – Representante do Poder Público

Art. 3º – Ficam incluídos os seguintes membros no Conselho:

- I – Isabel Cristina Oliveira Faria Campos – membro titular – Representante do Poder Público
- II – Alaércio Antônio Delfino – membro suplente – Representante do Poder Público

Art.4º – A composição do Conselho fica da seguinte forma:

Efetivo: Isabel Cristina Oliveira Faria Campos – Representante do poder público
Suplente: Walkiria Salgueiro Moreira Viana – Representante do poder público

Efetivo: Dilhermano Rodrigues Filho – Representante do poder público
Suplente: Mário Justino da Silva – Representante do poder público

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br



10. ANEXO PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DELIBERATIVO DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE PARÁ DE MINAS.



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Efetivo: Gilson Pereira da Silva – Representante do poder público
Suplente: Alaércio Antônio Delfino – Representante do poder público

Efetivo: Helton Simão da Silva Chaves – Representante da sociedade civil
Suplente: Wilson de Oliveira Júnior – Representante da sociedade civil

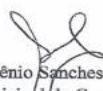
Efetivo: Cleysi Mara Pinto de Souza – Representante da sociedade civil
Suplente: Karina Morato Campos Moreira – Representante do poder público


Efetivo: Fábio Donizete de Faria – Representante da sociedade civil
Suplente: Wanderson Marcello Moreira de Lima – Representante da sociedade civil

Efetivo: Thiago Campos e Santos – Representante da sociedade civil
Suplente: Wilson Martins Caldas de Oliveira – Representante da sociedade civil

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 12 de novembro de 2019.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal

Praça Afonso Pena, 30 - Centro - CEP: 35660 - 013 - Pará de Minas - MG | Fone: (37) 3233 - 5600
www.parademinas.mg.gov.br



11. CD ROM COM FOTOGRAFIAS

FIXAR ENVELOPE COM CD



12. FICHA TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS/MG

Prefeito: Elias Diniz.

Setor Responsável: Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional.

Responsável: Marluce de Souza Pinto Coelho

Endereço: Praça Torquato de Almeida, 26, Centro, Pará de Minas – MG

CEP: 35.660.041

Tel: (37) 3231-7780

E-mail: tatianavale@parademinas.mg.gov.br

Elaboração (jul. à nov. 2020):

Karina Morato Campos Moreira (Arquiteta e Urbanista)

Mateus da Fonseca Fernandes dos Reis (Estagiário de Arquitetura e Urbanismo)

Revisão: (novembro. 2020):

Karina Morato Campos Moreira (Arquiteta e Urbanista)

Daniele de Oliveira Barbosa (Arquiteta e Urbanista)

Karina Morato Campos Moreira
Arquiteta e Urbanista

Mateus da Fonseca Fernandes dos Reis
Estagiário de Arquitetura e Urbanismo

Marluce de Souza Pinto Coelho
Secretária Municipal de Cultura

